

Lei Municipal nº 112
De 01 de Março de 1990

“Aprova o pagamento de despesas”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas no valor de NCZ\$ 21.876,23 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis cruzados novos e vinte e três centavos), efetuados com as empresas “Associação dos Municípios da Micro – Região dos Campos das Vertentes” e “Dental Carijos LTDA” em 1989 e não empenhadas por falta de cobertura orçamentária.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito mencionado no art. 1º da presente Lei o proveniente da reserva de contingência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de Março de 1990.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-